

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL

AUTOS Nº 1500131-44.2025.8.26.0447

Prezado(a) Senhor(a): JOSÉ ANTONIO PIRES DA CHÃO

Oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria e, considerando determinação do(a) Promotor(a) de Justiça de Pinhalzinho, informo-lhe que o procedimento criminal acima indicado foi arquivado, uma vez que o(a) Promotor(a) de Justiça entendeu não haver elementos suficientes para oferecimento de denúncia.

Informo, ainda, que, nos termos do Artigo 28, §1º, do CPP, Vossa Senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contando-se a partir do primeiro dia útil da presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando para tanto, preencher o formulário a ser acessado por meio do Portal de Atendimento ao Cidadão, ícone de revisão de arquivamento https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao/SetorArtigo28/PedidoRevisaoArquivamento/IncluirNovoPedido#step-1

Segue anexa a cópia da manifestação de arquivamento.

Pinhalzinho, 8 de julho de 2025.

Luciano Fernandes de Souza

Oficial de Promotoria I